



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2026

Data: 09 de janeiro de 2026

Concede progressão funcional horizontal a servidora pública de provimento efetivo, Thais Beskow Glitz, ocupante do Cargo de Recepcionista, nos termos da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal para o "Nível D01" a servidora pública de provimento efetivo, Thais Beskow Glitz, ocupante do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nomeada em 04 de setembro de 2025, através da Portaria nº 054/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de janeiro de 2026.


VALDIR SACHSER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 001/2026

Data: 09 de janeiro de 2026

Concede progressão funcional horizontal a servidora pública de provimento efetivo, Thais Beskow Glitz, ocupante do Cargo de Recepcionista, nos termos da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal para o "Nível D01" a servidora pública de provimento efetivo, Thais Beskow Glitz, ocupante do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nomeada em 04 de setembro de 2025, através da Portaria nº 054/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de janeiro de 2026.

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE